



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 808/2024

"Reconhece e denomina logradouro público municipal, sob a denominação que menciona, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Autoria: Vereador Washington Luiz Nunes Apolinário

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada "**Travessa Conceição Pires de Amorim Rodrigues**", a via pública que interliga a Avenida Joaquim Dias Santiago com a futura Avenida Beira Rio, paralela à Rua José Vieira Lima e a cerca de 25,00 metros da mesma, na lateral esquerda da edificação de número 750 da Avenida Joaquim Dias Santiago.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa de tal logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 17 de dezembro de 2024.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

17 / 12 / 24

Weno

Chefe de Gabinete